

PROJETO DE LEI Nº 0001/2016

Data: 15 de fevereiro de 2016

Autógrafo Nº 0006/2016

25 de fevereiro de 2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, Estado do Paraná, em sessões ordinária e extraordinária, por unanimidade dos presentes, aprovou

Autoriza a Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon a filiar-se nas entidades de representação regional, estadual e nacional, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, autorizada a filiar-se nas entidades de representação regional, estadual e nacional dos Poderes Legislativos Municipais.

§1º - A Associação de Câmaras e Vereadores do Oeste do Paraná, com sede em Cascavel (PR), é a entidade de representação regional.

§2º - A Associação das Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná (ACAMPAR), com sede em Curitiba (PR), é a entidade de representação estadual.

§3º - A União dos Vereadores do Brasil (UVB), fundada em novembro de 1964 e com sede em Brasília (DF), congrega e representa todas as Câmaras Municipais do país.

Art. 2º - As despesas decorrentes das filiações, pagas mensalmente ou anualmente, correrão por conta de dotação orçamentária própria do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, 25 de fevereiro de 2016.

JOÃO MARCOS GOMES
Presidente